CÂMARA

LEI MUNICIPAL Nº 079/ 01.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXCUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVAS DE ROTAS ALTERNATIVAS EM CASOS DE ALAGAMENTOS NAS VIAS PÚBLICAS DE MANACAPURU.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal na obrigatoriedade de implantar placas de sinalização indicativas de rotas alternativas em casos de alagamentos nas vias públicas de Manacapuru.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 17 de (dezessete) dias do mês de dezembro de 2001.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício